



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ÓRGÃO AO SISTEMA DE PREGÕES ELETRÔNICOS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC"

Órgão / Razão Social: MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Inscrição Estadual: ISENT0
Endereço: AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236	
Bairro: CENTRO	Cidade: MURIAÉ
Estado: MINAS GERAIS	CEP: 36.880-000
Telefone: 32-3696-3317	
Nome da Autoridade Competente: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS	
RG: MG - 3.289.504	Emissor: SSP MG
CPF: 675.035.276-68	Data de Nascimento: 15/04/1968
E-mail da Autoridade Competente*: gabineteprefeituramuriae@gmail.com	
Nome do Condutor Pregoeiro (a) NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA	
RG: MG 16.606.777	Emissor: SSP MG
CPF: 123.123.946-85	Data de Nascimento: 25/06/1997
E-mail do Condutor Pregoeiro (a) licitaprefdemuriae@gmail.com	
Nome do Condutor Pregoeiro (a) ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	
RG: MG 19382903	Emissor: SSP MG
CPF: 131.000.056-51	Data de Nascimento: 03/08/1996
E-mail do Condutor Pregoeiro (a) licitaprefdemuriae@gmail.com	
Nome do Condutor Pregoeiro (a) SUELI RIBAS PAULINO	
RG: MG 10.714.343	Emissor: SSP MG
CPF: 048.549.886-30	Data de Nascimento: 13/02/1981
E-mail do Condutor Pregoeiro (a) licitaprefdemuriae@gmail.com	
Nome do Condutor Pregoeiro (a) DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	
RG: MG 12.523.007	Emissor: SSP MG
CPF: 052.697.186-00	Data de Nascimento: 27/02/1982
E-mail do Condutor Pregoeiro (a) licitaprefdemuriae@gmail.com	

* e-mail que será encaminhado o código de verificação do e-mail

Por meio do presente cadastro, aderimos ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual temos pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

1. A Bolsa Nacional de Compras "BNC" manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores - *Internet* -, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, por meio dos procedimentos de Pregão Eletrônico em formato WEB, conduzidos pelos Promotores das Licitações, mediante a utilização de seu Sistema.
2. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações será realizada em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, que integra o presente cadastro, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.
3. São responsabilidades do Promotor:
 - i. manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
 - ii. assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;
 - iii. indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
 - iv. divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e
 - v. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento.
 - vi. Cadastro dos condutores do sistema (pregoeiros), assim como qualquer informação fornecida via sistema.
 - vii. Pagar o treinamento, conforme Anexo II.



BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

ANEXO II

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

ÓRGÃOS COMPRADORES

A BNC – Bolsa Nacional de Compras não realiza qualquer tipo de cobrança para utilização da plataforma de pregão eletrônico para órgãos promotores.

Para os órgãos que desejarem obter treinamento presencial da plataforma será cobrado o reembolso das despesas de deslocamento, hospedagem (se for o caso), alimentação e hora técnica. Será apresentado um orçamento com os custos acima descritos e caso aprovado e quitado será marcado data do treinamento.

§ - só será agendado o treinamento após o empenho das despesas apresentadas.

PARA FORNECEDORES

A BNC exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 para ressarcir os custos de utilização.

*Para o licitante fornecedor a Bolsa Nacional de Compras, cobrará uma taxa fixa. **

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

O trimestre contará dias corridos desde o momento da liberação do cadastro.

Para renovação deverá ser paga nova taxa e atualização dos documentos anexos ao sistema.

A taxa será cobrada através de depósito bancário e/ou boleto.

O boleto será emitido no momento do cadastro.

Só será liberado os dados de acesso à plataforma após a compensação bancária do mesmo, que pode ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.

A liberação através de transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.


Muriaé- MG, 27 de novembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

17 947 581/0001-76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AV MAESTRO SNSÃO, 236
CENTRO CEP 36880-000
MURIAÉ MG

4. Não será cobrado taxa de utilização da ferramenta, salvo treinamentos solicitados, conforme Anexo III.
5. O presente cadastro é firmado pelo prazo de 48 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

Muriae- MG, 27 de novembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal